

A INCONSTITUCIONALIDADE DA SÚMULA VINCULANTE Nº 11 E O USO DE ALGEMAS POR POLICIAIS SOB A ÉGIDE DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Aécio José Lopes¹

Gustavo Rocha Martins²

A presente pesquisa visa o estudo da inconstitucionalidade da súmula vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal. Pretende-se também demonstrar as leis e regulamentos do ordenamento jurídico que tratam do tema. Além do dito anteriormente, este estudo objetiva demonstrar como deve ser feito o emprego das algemas pelos policiais em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana.

Para tornar efetiva a pesquisa a metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, sendo consultados livros, revistas científicas e informativos, boletins, relatórios diversos, artigos científicos, normas de atuação da Polícia Militar de Minas Gerais, anais, jornais, sítios da internet e ou outros meios que se mostraram necessários, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Com a conclusão deste trabalho podemos depreender que:

- As algemas fazem parte da civilização humana desde os tempos mais remotos, estando presente inclusive na mitologia;
- Primariamente a utilização das algemas além de cumprir com seu objetivo de aprisionar as pessoas, também possuía o condão de humilhar e degradar aquele que fosse preso;
- Mesmo sendo pouca e esparsa, as normas que regulamentam o uso de algemas em nosso país têm evoluído;

¹ Bacharel em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior. Cabo da Polícia Militar de Minas Gerais. E-mail: a3_jf@hotmail.com.

² Professor orientador

- A falta de regulamentação específica fez com que o Poder Judiciário atuasse atipicamente, editando a Súmula Vinculante nº 11, objeto de nosso estudo;
- O simples ato de algemar uma pessoa tão somente, não pode ser considerado como abuso de autoridade.
- A finalidade das algemas é a de simplesmente conter, restringir e conduzir pessoas presas e não de exibir estas como se fosse um troféu, uma caça, o que de fato feriria sua Dignidade Humana;
- A Súmula Vinculante nº 11 é inconstitucional, pois foi editada em discordância com os critérios elencados pela própria Carta Magna para a edição das Súmulas Vinculantes, além de ter ferido os princípios constitucionais da Legalidade e da Separação dos Poderes;
- O emprego das algemas é de vital importância para atividade policial, pois o instrumento é utilizado para conter, restringir e conduzir pessoas presas, tendo em vista a dificuldade de se identificar traços de agressividade nos seres humanos.
- Em casos de prisão em flagrante ou em virtude de mandado judicial as algemas devem sempre ser utilizadas pelos policiais para garantia da incolumidade física da pessoa algemada, de terceiros e dos próprios policiais e, conseqüentemente, agindo desta maneira estarão amparados sob a égide da Dignidade da Pessoa Humana.